



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 5º, XII e art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro de 2001 e no art. 7º, II e III, art. 10, §2º e art. 22 da Lei nº 12.965 de 23 de abril de 2014, que proceda-se à quebra de sigilo bancário e telemático do Senhor SILVIO EMILIO SILVA E SILVA, CPF nº 656.078.803-20, referentes ao período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de julho de 2025.

Para a transferência de sigilo telemático, solicita-se que sejam utilizados, como identificadores válidos, o número de telefone +55 98 9151-1001 utilizado para o WhatsApp e o número de telefone +55 98 9151-1001 utilizado para o Telegram.

Sendo assim, requer-se transferência de sigilo:

a) bancário, de todas as contas de depósitos, contas de poupança, contas de investimento e outros bens, direitos e valores mantidos em Instituições Financeiras.

b) telemático (1), oficiando-se a empresa WhatsApp Inc. para que forneça: número do terminal telefônico; nome do usuário; modelo do aparelho; versão do aplicativo; data inicial e final; status da conexão; data da última conexão; endereço de e-mail; informações do cliente WEB; informações dos grupos de que participa, incluindo data de criação, descrição, identificador de grupo (Group



\* C D 2 5 5 6 4 0 5 0 7 2 0 0 \*  
ExEdit

ID), foto, quantidade de membros, nome do grupo e participantes; mudanças de números; contatos (incluindo contatos em que o alvo tem o número do contato em sua agenda e o contato tem o número do alvo na sua, e aqueles em que apenas um dos dois possui registro na agenda); foto do perfil; status antigos; registro de IP; e histórico de chamadas efetuadas e recebidas.

c) telemático (2), oficiando-se a empresa Telegram Messenger Inc. para que forneça: Nome de usuário ID do usuário (número único do Telegram) Número de telefone cadastrado Foto de perfil (se pública); Data de criação da conta Idioma configurado Status online/offline (último acesso) Lista de dispositivos logados; Mensagens enviadas e recebidas (se houver ordem judicial ou backup autorizado) Conteúdo de grupos e canais públicos Arquivos e mídias compartilhadas; Endereços IP utilizados Datas e horários de login Localizações associadas a acessos (quando disponíveis); e Histórico de assinaturas (Telegram Premium, bots de pagamento etc.) Transações realizadas via serviços de terceiros integrados.

## JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 7/2025 com a finalidade de investigar as fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas.

Observa-se que a CPMI tem avançado nas investigações e descobrindo novos braços do esquema de corrupção que causou prejuízo imensurável no bolso de centenas de milhares de aposentados e pensionistas do INSS. Sendo assim, o maior suspeito de articular as fraudes é Antônio Carlos Antunes, que recebeu autorização do Supremo Tribunal Federal para não comparecer a esta Comissão e se explicar.

Informações do inquérito da Polícia Federal e noticiado amplamente pela imprensa mostram que o conhecido Careca do INSS esteve no gabinete do



senador Weverton Rocha (PDT/MA) por pelo menos três ocasiões, além de recebê-lo em sua residência.

Além disso, no encontro entre o senador e Antônio Carlos, esteve presente Silvio Emilio Silva e Silva, secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Presidente Prudente/MA. O senhor Silvio Emilio é suspeito de receber R\$ 100.000,00 do Careca do INSS em 2024.

A agenda cumprida no gabinete do senador Weverton Rocha, em fevereiro de 2025, contou também com a presença de Raimundinho da Audiolar (MDB), prefeito de Presidente Dutra, sua esposa Fabiana Carvalho.

Diante das fundadas suspeitas apontadas na investigação da Polícia Federal e do risco de envolvimento de agentes públicos em transações financeiras escusas, é urgente a aprovação deste requerimento de quebra de sigilo.

Sala da Comissão, 17 de setembro de 2025.

**Deputado Kim Kataguiri  
(UNIÃO - SP)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255640507200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri



exEdit  
\* C D 2 5 5 6 4 0 5 0 7 2 0 0 \*